

**DIRETORIA COLEGIADA  
ÁREA DE REGULAÇÃO DE USOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO  
DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

**ATOS DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/6/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 2.201 - MINERPAL - MINERACAO E COMERCIO LTDA, rio da Ribeira do Iguape, município de Sete Barras/SP, mineração.

Nº 2.202 - CAFEEIRA PANCAS LTDA; JOSE AUGUSTO CASTELO BRANCO; JOAO RODRIGUES; MARIO LEANDRO FERREIRA DE FARIA E MARCOS PATRICK STUHR, UHE Aimorés, município de Aimorés/MG, irrigação.

Nº 2.203 - JULIO HENRIQUE DARE GRIGOLETE, rio Jucuruçu Braço Norte, município de Prado/BA, irrigação.

Nº 2.204 - FREDERICO BARBOSA GAMBOGI, UHE Furnas, município de Boa Esperança/MG, irrigação.

Nº 2.205 - BRUNO SILVA DE LIMA, UHE Luiz Gonzaga, município de Rodelas/BA, irrigação.

Nº 2.206 - VINICIOS JOSE ALMEIDA SOARES, UHE Luiz Gonzaga, município de Rodelas/BA, irrigação.

Nº 2.207 - VINICIOS JOSE ALMEIDA SOARES, UHE Luiz Gonzaga, município de Rodelas/BA, irrigação.

Nº 2.208 - MINERACAO RIO DO PEIXE LTDA, rio da Ribeira do Iguape, município de Registro/SP, mineração.

Nº 2.209 - LUIZA HELENA BAESTERO MINERVINO, UHE Estreito, município de Pedregulho/SP, irrigação.

Nº 2.210 - FABIO DOS SANTOS PAIVA, rio São Francisco, município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 2.211 - NELSON DE OLIVEIRA FRANCA, rio São Francisco, município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 2.212 - THIAGO SANTOS OLIVEIRA, UHE Furnas, município de Boa Esperança/MG, irrigação.

Nº 2.213 - IVAN SOARES DANTAS, rio Piranhas, município de São Fernando/RN, irrigação.

Nº 2.214 - G3 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, rio Piranga, município de Porto Firme/MG, mineração.

Nº 2.215 - HELIO AFONSO DA SILVA, rio São Francisco, município de Glória/BA, irrigação.

Nº 2.216 - SEMAG AGRICOLA TRANSPORTE LTDA, rio Pardo, município de Mococa/SP, mineração.

Nº 2.217 - JOSÉ NILTON BARBOSA ALMEIDA, rio São Francisco, município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 2.218 - HORTÊNCIO DANTAS SOUZA MELO, UHE Luiz Gonzaga, município de Glória/BA, irrigação.

Nº 2.219 - GIRLEY SERGIO COSTA EVANGELISTA, UHE Luiz Gonzaga, município de Tacaratu/PE, irrigação.

Nº 2.220 - AREAL MANTIQUEIRA LIMITADA, rio Sapucaí-Mirim, município de Paraisópolis/MG, mineração.

Nº 2.221 - USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL, rio Sapucaí, município de Ituverava/SP, irrigação.

Nº 2.222 - SAL EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA; CESAR MARTINS DE LIMA E SEBASTIAOAMILTON DE LIMA, rio São Francisco, município de Várzea da Palma/MG, irrigação.

Nº 2.223 - COX BIOENERGIA AGROINDUSTRIA LTDA, rio Jaguari-Mirim, município de São João da Boa Vista/SP, indústria.

Nº 2.224 - RUBIA RIBEIRO TAVARES DA CUNHA, rio Vaza-Barris, município de Jeremoabo/BA, irrigação.

Nº 2.225 - MARIA ROSA FRAGOSO DE MELO DIAS, rio Vaza-Barris, município de Jeremoabo/BA, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site [www.gov.br/ana](http://www.gov.br/ana).

ANDRÉ R. PANTE

**ATOS DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/6/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu:

Nº 2.226 - Revogar, a contar de 25 de julho de 2025, a outorga emitida a FABIO DE SALLES MEIRELLES por meio da Outorga ANA nº 1589, de 29 de Julho de 2020, publicada no DOU em 31 de Julho de 2020, seção 1, página 19, por motivo de desistência do usuário.

Nº 2.227 - Revogar, a contar de 28 de julho de 2025, a outorga emitida a USINA ALTA MOGIANA S/A-ACUCAR E ALCOOL por meio da Outorga ANA nº 204, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DOU em 1 de Março de 2018, seção 1, página 65, por motivo de desistência do usuário.

Nº 2.228 - Revogar, a contar de 26 de julho de 2025, a outorga emitida a PAULO MARCOS RIBEIRO DA VEIGA por meio da Outorga ANA nº 2274, de 7 de Outubro de 2019, publicada no DOU em 10 de Outubro de 2019, seção 1, página 18, por motivo de desistência do usuário.

Nº 2.229 - Revogar, a contar de 28 de julho de 2025, a outorga emitida a ANDREGELIO GOUVEA DE OLIVEIRA por meio da Outorga ANA nº 765, de 3 de abril de 2025, publicada no DOU em 9 de Abril de 2025, seção 1, página 33, por motivo de desistência do usuário.

Nº 2.230 - Revogar, a contar de 28 de julho de 2025, a outorga emitida a SANTA LUZIA HOLDING PARTICIPACOES S/A por meio da Outorga ANA nº 1097, de 15 de Maio de 2025, publicada no DOU em 19 de Maio de 2025, seção 1, página 50, por motivo de desistência do usuário.

Nº 2.231 - Revogar, a contar de 31 de julho de 2025, a outorga emitida a STAR DIAMANTES LTDA por meio da Outorga ANA nº 1932, de 14 de Setembro de 2020, publicada no DOU em 15 de Setembro de 2020, seção 1, página 20, por motivo de desistência do usuário.

Nº 2.232 - Revogar, a contar de 31 de julho de 2025, a outorga emitida a STAR DIAMANTES LTDA por meio da Outorga ANA nº 1888, de 9 de Setembro de 2020, publicada no DOU em 10 de Setembro de 2020, seção 1, página 13, por motivo de desistência do usuário.

Nº 2.233 - Revogar, a contar de 5 de agosto de 2025, a outorga emitida a PAULO CESAR PEREIRA por meio da Outorga ANA nº 1043, de 15 de Maio de 2023, publicada no DOU em 17 de Maio de 2023, seção 1, página 66, por motivo de desistência do usuário.

Nº 2.234 - Revogar, a contar de 8 de agosto de 2025, a outorga emitida a MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA COSTA por meio da Outorga ANA nº 2095, de 1º de agosto de 2025, publicada no DOU em 6 de Agosto de 2025, seção 1, página 78, por motivo de desistência do usuário.

O inteiro teor das Revogações de Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site [www.gov.br/ana](http://www.gov.br/ana).

ANDRÉ R. PANTE

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MJSP Nº 1.006, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Acre.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 947, de 27 de maio de 2025, e o contido no Processo Administrativo nº 08000.032961/2022-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Acre e aos órgãos de segurança pública do Estado, em caráter episódico e planejado, para atuar nas ações de policiamento ostensivo, polícia judiciária e perícia forense, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por noventa dias, no período de 28 de agosto a 25 de novembro de 2025.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura complementar necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública de que trata esta Portaria ocorrerá no escopo do Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

**POLÍCIA FEDERAL****DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS****ALVARÁ Nº 5.317, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/51912 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa THE BRITISH COUNTRY CLUB, CNPJ nº 10.894.137/0001-90 para atuar em Pernambuco.

CAIRO COSTA DUARTE

**ALVARÁ Nº 5.323, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40 da Lei 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/57434 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ETL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 51.728.877/0001-34, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2373/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CAIRO COSTA DUARTE

**ALVARÁ Nº 5.327, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/58195 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ nº 62.014.030/0001-04 para atuar em São Paulo.

CAIRO COSTA DUARTE

